



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: BENEDITO ELIAS DE ALMEIDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 228

Assunto: s/concedendo o título de "Cidadão Jundiaiense" a Dom Gabriel

Faulino Bueno Couto - primeiro Bispo Diocesano de Jundiaí.

Resolução N.º 160



Proc. N.º 12 532
Clas. 502.213

Este ato foi entregue na sessão
Solene de 17/12/71.

Aprovado em 2.º Discussão com dispêndio
do Interstício e parceria da C.R. Lei 361 de 1967
Sala das Sessões, em 2/6/67



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	PROTÓCOLO	DATA
012532		- 5 ABR 67
CLASSIF. 502.213		

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A ASSESSORIA JURÍDICA
Sala das Sessões, em 2/6/67

Aprovado em 1.º Discussão
Sala das Sessões, em 2/6/67

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 228

Art. 1º - Fica concedido a Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, primeiro Bispo Diocesano de Jundiaí, o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5/04/1967.

Benedito Elias de Almeida.

H.A. Andrade

Carlos Galli

José Vieira

Engaldo Lamego

Geraldo Góes

M. Dacy Figueiredo

Francisco Góes

Natália Góes

3
J

J U S T I F I C A T I V A

Visa o presente Projeto de Resolução conceder a Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, primeiro Bispo Diocesano de Jundiaí o título de "Cidadão Jundiaiense".

Antes de entrarmos no mérito dos motivos que nos levaram a apresentar à apreciação dos nossos nobres colegas tal projeto, permitimo-nos transcrever aqui uma ligeira biografia do ilustre homenageando, transcrita da Carta Pastoral de S. Exceléncia Reverendíssima Dom Agnelo Rossi, Cardeal-Arcebispo de São Paulo:

"Impressionante a figura de Dom Gabriel Paulino Bueno Couto. Realiza o que Pio XI exigia, no Tratado de Latrão, para o território do Vaticano, a saber: "o mínimo de matéria para conter o máximo de espírito" - Este homem de Deus, culto e bondoso, simples e afável, para alegria do povo de Deus na nova Diocese de Jundiaí, é retirado também de sua gente. Pois, Dom Gabriel nasceu em Itú, aos 22 de junho de 1910, filho de Porsino Camargo Couto e Gabriela Bueno Couto, já falecidos. - Fez seus estudos primários no Grupo Escolar "Cesário Mota" em Itú e os secundários, inicialmente no antigo Seminário Arquidiocesano de Pirapora e, posteriormente, no Marianato dos Padres Carmelitas em Itú. - Entrou no Noviciado dos Padres Carmelitas da Antiga Observância em 1928, realizando seus estudos filosóficos, na mesma Ordem do Carmo, em Rio de Janeiro e em São Paulo, e cursando Teologia na Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma, sendo também diplomado em Biblioteconomia pela Biblioteca Vaticana. Foi ordenado sacerdote, em Roma, aos 9 de julho de 1933. Foi superior do Colégio Internacional S. Alberto em Roma, e assistente geral da Ordem do Carmo. - Em 1946, o Papa Pio XII o elegeu Bispo titular de Lence e auxiliar da Diocese de Jaboticabal, sendo sagrado, na Cidade Eterna, aos 15 de dezembro de 1946. Sucessivamente foi Bispo Auxiliar na Arquidiocese de Curitiba e na Diocese de Taubaté. O Santo Padre nos concedeu Dom Gabriel para nos auxiliar no apostolado universitário de São Paulo, como capelão mór da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e pároco da Paróquia Universitária Coração Imaculado de Maria "

Senhor Presidente e senhores vereadores:

Jundiaí, fundada em janeiro de 1615, elevada vila a 14 de dezembro de 1655 e elevada à cidade a 28 de março de 1865, só em janeiro de 1967, isto é, após 352 anos de sua fundação, é que conseguiu ser elevada à dignidade de diocese.

O velho sonho que anos após anos foi acalentado por milhares de cristãos tornou-se enfim realidade. Realmente, Deus visitou o seu povo.

Apenas instalada a Diocese e apenas empossado no cargo, Dom Gabriel Paulino Bueno Couto iniciou o seu apostolado, entrando de imediato no convívio de todas as camadas trabalhadoras e cristãs da nossa querida Jundiaí e das cidades circunvizinhas, partes integrantes do rebanho humano confiadas a sua sábia orientação.

Não bastasse os seus reais méritos, já admirados e proclamados por todo o mundo cristão que o conhece; não bastasse a sua dignidade de Príncipe da Igreja, vivendo conosco e sentindo os nossos mesmos problemas, irmanado com as demais autoridades constituidas no afã de resolver cruciais problemas sociais que afligem a humanidade, há ainda que considerarmos, e isto julgamos importante, ser Sua Excia. Rvma. o PRIMEIRO BISPO DIOCESANO DE JUNDIAÍ, cargo que mui santamente o deve orgulhar e muito mais ainda a nós, cristãos de Jundiaí.

Ora, se a comunidade cristã de Jundiaí já acolheu em seu seio tão ilustre prelado, à nós, legisladores, compete o indeclinável dever de o acolher oficialmente como filho dileto desta terra a que procuramos servir na medida de nossas forças, agora mais robustecidas com a companhia dessa nobre criatura.-

Jundiaí,



59

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Resolução nº 228: -

Proc. nº 12.532: -

PARECER Nº 470/67-da-ASSESSORIA JURÍDICA

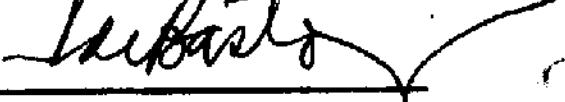
1 - De autoria do nobre Vereador Benedito Elias de Almeida, o projeto de resolução nº 228, subscrito por mais doze senhores edis, tem por finalidade conceder o título de "Cidadão Jundiaiense" a D. Gabriel Paulino Bueno Couto, primeiro Bispo Diocesano de Jundiaí. A justificativa do projeto apresenta "ligeira biografia" do agraciando.

2 - A proposição é regimental.

3 - Quanto ao mérito, dirá, oportunamente o soberano Plenário.

S.m.e., é o nosso parecer.

Jundiaí, 19 de abril de 1967.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

-jrb/-

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. José

_____, para relatar no prazo regimental.

José Góis - Arcoverde
PRESIDENTE
19 10 41 1967



b
P

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

Proc. 12.532-

Projeto de Resolução nº 228, de autoria do vereador sr. Benedito *
Elias de Almeida, dispondo sobre concessão do título de "Cidadão *
Jundiaiense" a Dom Gabriel Paulino Bueno Couto - primeiro Bispo Di-
cesano de Jundiaí.

PARECER Nº 719/67

Adotamos o ilustre parecer da Assessoria Jurídica, nos
seus expressos termos.

Sala das Comissões, 19/4/1967.

Angelo Pernambuco,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM:- 19/4/1967.

Archippo Fronzáglia Júnior

Joaquim Candelário de Freitas

Djallo Sganelli.

Walmor Barbosa Martins.

mfn/

Z
F

141a. 20

8 de 3

- Primeira discussão e votação do Projeto de Resolução nº 228, de autoria do vereador Sr. Benedito Elias de Almeida - (com Pareceres nºs 470 da AJ e 719 da CGR) - concedendo o título de "Cidadão Jundiaiense" a Dom Gabriel Paulino Bueno Coente, primeiro Bispo Diocesano de Jundiaí.

• • •

O SR. PRESIDENTE - Srs. Vereadores, está em primeira discussão , quanto ao aspecto legal e constitucional, o Projeto de Resolução nº 228, de autoria do nobre vereador Benedito Elias de Almeida, concedendo o título de "Cidadão Jundiaiense" a Dom Gabriel Paulino Bueno Coente, primeiro Bispo Diocesano de Jundiaí.(Pausa.) Ninguém desejando fazer uso da palavra, está encerrada a discussão. Vamos passar à votação. Está em votação. Aprovado, em primeira discussão, o Projeto de Resolução nº 228.

O SR. GERALDO DIAS (Pela ordem) - Sr. Presidente, por se tratar de uma procedura aparentemente simples, requer a V.Exa. a dispensa de interstício entre a primeira discussão e votação, pois acredito que poderímos aprovar o presente - projeto de resolução, em segunda discussão, ainda nesta noite.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o requerimento do nobre vereador - Geraldo Dias, que solicita dispensa de interstício, entre a primeira e a segunda discussão, para o Projeto de Resolução nº 228.(Pausa.) Está encerrada a discussão. Está - em votação. Aprovado o requerimento. Para entrar em segunda discussão, há necessidade de parecer da Comissão de Educação, Cultura, Higiene e Assistência Social quanto ao mérito. Nestas condições, solicito ao nobre vereador Geraldo Dias, Presidente da mencionada Comissão, para que exare o respectivo parecer ou nomeie Relator para tanto.

O SR. GERALDO DIAS - Sr. Presidente, avoce o processo para exar parecer.

146. 00

6 de 4

8
19

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre vereador Geraldo Dias, para ouvir parecer.

O SR. GERALDO DIAS - Sr. Presidente, com igual título foi concedida ao primeiro Bispo residente em Juiz de Fora, nada mais levável do que se conceder igual honraria ao primeiro Bispo Diocesano de Juiz de Fora. Pertanto, estou de acordo com a aprovação da propositura e solicito que sejam consultados os demais membros desta Cidade.

O SR. PRESIDENTE - Nobre Vereador Carlos Gomes Ribeiro ? (Pausa.) Nôbre Vereador Henrique Lido Martinielli ?

O SR. HENRIQUE LIDO MARTINELLI - Acompanhe e parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Nôbre vereador Waldemar Giarelli ?

O SR. WALDEMAR GIARELLA - Sr. Presidente, acompanhe e parecer.

O SR. PRESIDENTE - Nôbre Vereador Wanderley Pires ? (Pausa.) Não está presente. Por três votos foi aprovado e parecer encerrado pelo Presidente da Comissão de justiça. Vamos passar à discussão e votação do Projeto de Resolução nº 228. Está em discussão, quanto ao mérito, o artigo 1º. (Pausa.) Está encerrada a discussão. Está em votação. Aprovado, em segunda discussão, o artigo 1º. Está em segunda discussão o artigo 2º. (Pausa.) Está encerrada a discussão. Está em votação. Aprovado o artigo 2º. Como não foram aprovadas essas emendas, não há necessidade de se ouvir o parecer da Comissão de Justiça e Redação. Fica convertido em Resolução o Projeto de Resolução nº 228.

Srs. Vereadores, vamos passar ao item seguinte.

- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 1817, de autoria do vereador Sr. Oswaldo Barbosa - (com pareceres nºs 368 da AJ e 72a da CJR) - declarando de utilidade pública a Congregação de Madres Agostinianas Terceiras Missionárias da Igreja.

YK

141a. se

8 de 5

O SR. PRESIDENTE - Srs. Vereadores, está em primeira discussão, quanto ao aspecto legal e constitucional, o Projeto de Lei nº 1817, de autoria do nobre vereador Geraldo Bárbara, declarando de utilidade pública a Congregação de Madres Agostinianas Teresianas Missionárias de Ultramar. (Pausa.) Ningún desejando falar uso da palavra, está encerrada a discussão. Está em votação. Aprovado, em primeira discussão, o Projeto de Lei nº 1817.

O SR. GERALDO DIAS - (Pala ereta) - Sr. Presidente, requerei dispensa de interstício para o presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o requerimento do nobre vereador Geraldo Dias, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei nº 1817. (Pausa...) Está encerrada a discussão. Está em votação. Aprovado. Com a aprovação do requerimento, está em fase de segunda discussão o Projeto de Lei nº 1817. Não necessidade de ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Higiene e Assistência Social. Consultadas o nobre vereador Geraldo Dias, Presidente da mencionada Comissão, se está em condições de emitir seu parecer ou se designará Relator para esse fim.

O SR. GERALDO DIAS - Sr. Presidente, aviso o processo para emitir o meu parecer e solicite a suspensão das trabalhos por três minutos, a fim de melhor examinar o mencionado processo.

O SR. PRESIDENTE - Em atenção ao requerimento do nobre vereador Geraldo Dias, está suspensa a sessão por três minutos.

• • •

- É suspensa a sessão. Três minutos depois é reaberta.

• • •

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre vereador Geraldo Dias.

10
AG

141a. 00

8 de 6

O SR. GERALDO DIAS - Sr. Presidente e nobres vereadores, peço a suspenção dos trabalhos por três minutos a fim de verificar se constava no processo a ata da Faz. das Atividades Sociais da entidade, conforme exige a Lei. Não há qualquer problema, pois consta do processo certidão passada por cartório dando notícia da realização dessa assembleia geral. Quanto às atividades sociais da entidade no corrente ano anterior - 1964 - cuja demonstração é exigida por lei, não temos aqui no preconceito um atestado passado pelo Sr. Prefeito Municipal de Taquarituba dizendo que a entidade prestou relevantes serviços na área da assistência social.

44/2440/64

11
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO N° 160

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realiza-
da no dia 26 de abril de 1967, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Dom Gabriel Paulino Bueno Cente, -
primeiro Bispo Diocesano de Jundiaí, o título de "Cidadão Jundiaien-
se".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de abril de mil
novecentos e sessenta e sete. - (27/04/1967).-

Domingos Almeida
Domingos Almeida,
Presidente.

Archippe Franzaglia Júnior
Archippe Franzaglia Júnior,
1º Secretário.

Waldemar Giarelli
Waldemar Giarelli,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de -
Jundiaí, em vinte e sete de abril de mil novecentos e sessenta e se-
te. (27/04/1967).-

J. Marcos Panteja
Guilherme Marcos Panteja,
Diretor Administrativo.

RESOLUÇÃO N.º 160

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 26 de abril de 1967, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

Art. 1.º — Fica concedido a Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, primeiro Bispo Diocesano de Jundiaí, o título de "Cidadão Jundisense".

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de abril de mil novacentos e sessenta e sete. — (27/04/1967).

Lázaro de Almeida,

Presidente.

Archippo Franzáglio Júnior,

1.º Secretário.

Waldemar Gómez,

2.º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de abril de mil novacentos e sessenta e sete. (27/04/1967).

Guiné Marcos Pantoja,

Diretor Administrativo.

ANDAMENTO DO PROCESSO

C O M I S S Õ E S

C. J. R. _____

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

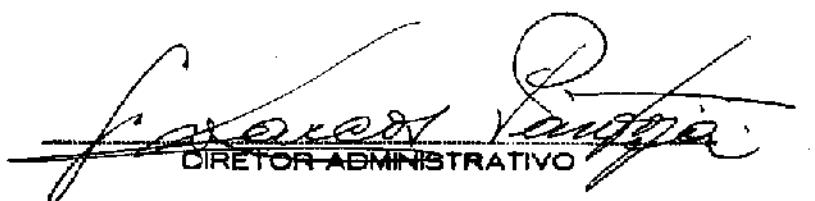
C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

A N E X O S

fls 1-11-09

AUTUADO EM 05/11/1987


José Luiz
DIRETOR ADMINISTRATIVO